

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA****EDITAL Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 23106.003533/2022-84

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA – PPG- INTEGRIDADE, PARA INGRESSO NO CURSO DE Mestrado Acadêmico NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia – PPG-Integridade, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia – PPG-Integridade, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, na **48ª Reunião**, realizada em **08/02/2022**, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Os/as discentes selecionados/as no presente Edital serão matriculados/as no primeiro período letivo de 2022, que deverá ocorrer a partir de junho de 2022, dependendo de resolução específica do **Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE** da Universidade de Brasília.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgintegridade.unb.br>.

1.5 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

2. DO NÚMERO DE VAGAS**2.1** Número de vagas:

2.1.1 Mestrado Acadêmico: 18 (dezoito) vagas, conforme subdivisão descrita abaixo:

2.1.1.1 Ampla concorrência: 14 (quatorze) vagas, sendo 08 (oito) vagas para a área de concentração de Integridade Estrutural e Materiais e 06 (seis) vagas para a área de Mecânica Computacional.

2.1.1.2 Sistema de ações afirmativas para Negros(as): 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas para a área de concentração de Integridade Estrutural e Materiais e 02 (duas) vagas para a área de Mecânica Computacional.

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga para o sistema de ações afirmativas para indígenas (não revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida), na área de concentração de Integridade Estrutural e Materiais ou na área de concentração de Mecânica Computacional.

2.1.3 Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga para o sistema de ações afirmativas para quilombolas (não revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida) na área de concentração de Integridade Estrutural e Materiais ou na área de concentração de Mecânica Computacional.

2.1.4 Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência, na área de concentração de Integridade Estrutural e Materiais ou na área de concentração de Mecânica Computacional (caso não seja preenchida, a vaga será revertida para o sistema de ações afirmativas para negros(as)). Caso ainda não seja preenchida, a vaga não será revertida para ampla concorrência).

2.2 A coordenação e a comissão de seleção do programa poderão distribuir os/as candidatos/as junto aos orientadores, conforme a necessidade do programa.

2.3 A comissão de seleção poderá propor o remanejamento de vagas caso uma área de concentração possua número insuficiente de candidatos/as inscritos/as.

2.4 No ato da inscrição o/a candidato/a poderá informar 2 (duas) opções de indicação de orientadores para posterior formalização. A indicação não é obrigatória e servirá apenas para nortear a distribuição de discentes entre os docentes habilitados a orientar no programa.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**3.1 ASPECTOS GERAIS**

3.1.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em Integridade de Materiais da Engenharia prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência.

3.1.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.1.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 0009/2020.

3.1.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.1.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.1.6. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para a política de ações afirmativas para negros/as. Caso não tenham candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que seja ocupada a vaga, esta não será revertida para ampla concorrência.

3.2 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

3.2.1 Serão considerados/as negros/as os/as candidatos/as socialmente reconhecidos/as como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0009/2020.

3.2.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020.

3.2.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no sistema de inscrições.

3.2.4 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.3 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.3.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

3.3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no sistema de inscrições.

3.3.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

3.3.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

3.4 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no sistema de inscrições.

3.4.3 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado/a em ordem decrescente de nota final.

3.4.4 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, conforme item 3.1.6.

3.5 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.5.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, para o primeiro período letivo de 2022, deverão ser efetuadas em plataforma *on-line* pelo/a interessado/a. As inscrições estarão disponíveis no período de **04/04/2022 à 26/04/2022**, na plataforma *on-line* no site: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>. A Secretaria de Pós-Graduação do programa está localizada no seguinte endereço: Área Especial de Indústria e Projeção, Setor Leste – Prédio UED 1º Andar, Gama-DF - CEP: 72444-240. Devido às excepcionalidades decorrentes da situação de pandemia, a Secretaria de Pós-Graduação está atendendo de forma não presencial. Informações, questionamentos e dúvidas referentes ao processo seletivo devem ser solicitados pelo link <https://forms.gle/VVJBPSWnPsVgVkhN6>.

4.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou no exterior.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos/as que concluíram ou estão em fase de conclusão de curso de graduação em engenharia ou bacharelado nas áreas descritas na Tabela 2 (Anexo I) ou em áreas afins, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.6 a 4.12 deste edital.

4.3.1 Inscrições de candidatos/as com formação de Tecnólogo ou Licenciatura serão indeferidas.

4.4 A inscrição deverá ser feita no sistema eletrônico indicado no item 4.1 mediante a inserção de todos os documentos no FORMATO PDF. Não serão aceitos documentos digitalizados com baixa resolução, baixa qualidade, distorção da imagem, invertidos, cortados e *selfies*, sob pena de **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da referida inscrição. Os referidos documentos precisam estar legíveis e observar rigorosamente as orientações do Anexo III deste edital:

4.4.1 Para os/as candidatos/as brasileiros/as: Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);

4.4.2 Para os/as candidatos/as estrangeiros/as: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a;

4.4.3 Diploma de Graduação ou declaração de provável formando até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso, em conformidade com as carreiras descritas na Tabela 2 do Anexo I desse edital;

4.4.4 Histórico escolar completo do curso superior;

4.4.5 Comprovante de endereço recente (datado dos últimos três meses);

4.4.6 Fotografia 3x4 profissional, recente, colorida, fundo branco (Não serão aceitos autorretratos, ou seja, fotografias do tipo “selfie” realizadas por celulares);

4.4.7 Declaração assinada pelo/a candidato/a atestando condições objetivas de dedicação ao curso (Anexo V deste edital);

4.4.8 Declaração assinada pelo/a candidato/a atestando autenticidade dos documentos apresentados (Anexo VI deste edital);

4.4.9 Currículo Lattes. Exige-se, para os/as candidatos/as residentes no Brasil, o uso do Currículo Lattes (disponível para procedimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Para os/as candidatos/as residentes no exterior, serão aceitos outros modelos de currículo;

4.4.10 O/a candidato/a deverá obrigatoriamente preencher a Tabela 3, constante no Anexo II com a pontuação pretendida, além de anexar todos os comprovantes da produção listada no Currículo Lattes. A tabela e os comprovantes deverão ser enviados em um único arquivo pdf. Os comprovantes deverão ser organizados na ordem em que aparecem na tabela. Caso o/a candidato/a considere que não possua pontuação no currículo, deverá preencher a tabela constando a pontuação 0 (zero). Caso o/a candidato/a não anexe os comprovantes de seu currículo lattes esse/essa não terá sua pontuação computada.

4.4.11 Para os/as candidatos/as que optem por não realizar a prova de capacidade de leitura e compreensão em língua inglesa, conforme estabelecido no item 5.2 deste edital, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.11.1 Um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo: FCE (First Certificate in English) – Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (Computer-based) ou 85 (Internet-based); IELTS Acadêmico – mínimo: 6 (seis) na nota geral; IELTS General Training – mínimo: 6 (seis) na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English): CPE (Certificate of Proficiency in English). My English Online (MEO) nível Intermediário 4, ou comprovante que cursaram curso de graduação em países de língua inglesa por, pelo menos 06 (seis) meses e foram aprovados nas disciplinas.

4.4.11.2 Outros certificados poderão ser apresentados pelo/a candidato/a desde que comprovem aprovação em inglês em nível intermediário da língua. Tais certificados passarão por julgamento da comissão de seleção acerca de sua aceitação pelo programa.

4.4.11.3 Documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa, dentre outros).

4.4.11.4 Candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ficam dispensados/as de apresentar certificação de língua estrangeira. Nesse caso, o/a candidato/a deverá anexar no sistema de inscrições, documento em formato pdf com o texto “CANDIDATO/A DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA”.

4.4.11.5 Os certificados listados deverão ter data de expedição inferior ou igual a 05 (cinco) anos.

4.4.12 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital, via sistema de inscrições.

4.4.13 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital, via sistema de inscrições.

4.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os/as candidatos/as que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 do presente edital.

4.6 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

4.7 O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, por meio da apresentação obrigatória da declaração de cópia autêntica, conforme Anexo VI.

4.8 A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio desse material é única e estritamente do/a candidato/a, resguardando o PPG-Integridade em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo/a próprio/a candidato/a durante a inscrição.

4.9 Conforme cronograma constante no item 8, o/a candidato/a aprovado/a e contemplado/a com vaga deverá enviar à Secretaria de Pós-Graduação, o documento “Termo de Confirmação de Interesse pela Vaga” (Anexo VII deste edital), devidamente assinado, em formato pdf, via e-mails pgintegr@unb.br e pgintegr@gmail.com.

4.10 O não envio do documento referido no item 4.8, conforme cronograma, enseja na desclassificação do/a candidato/a.

4.11 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar cópias simples, ou os originais e cópias dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os/as candidatos/as estrangeiros/as). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

4.12 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.13 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB.

4.14 O programa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

5.1.1 Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa: A prova terá duração de 01 (uma) hora e será realizada conforme descrito no item 5.2 desse edital. A prova será composta de questões objetivas e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação do texto em língua inglesa na área de conhecimento do curso. As perguntas na prova serão elaboradas em língua portuguesa. Os critérios de avaliação dessa prova estão explicitados no item 6.1.1.

5.1.1.1 Estarão dispensados da prova constante no item 5.1.1 aqueles/as candidatos/as que apresentarem ao menos um dos certificados descritos no item 4.4.11 desse edital.

5.1.2 Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Consiste em uma análise da formação acadêmica e experiência técnico-profissional do/a candidato/a, além de servir como indicador do grau de vinculação da formação do/a candidato/a com a proposta do Programa. A avaliação será realizada pela Comissão de seleção de acordo com os critérios previstos no item 6.1.2.

5.1.3 Prova de Avaliação de Currículo Lattes: Consiste em uma análise da formação acadêmica e experiência técnico-profissional do/a candidato/a, além de servir como indicador do grau de vinculação da formação do/a candidato/a com a proposta do Programa. A avaliação será realizada pela Comissão de seleção de acordo com os critérios previstos no item 6.1.3. Serão avaliadas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhadas de cópias dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo durante o período mencionado. A avaliação se dará conforme pontuação da Tabela 3 do Anexo II desse edital. A apresentação das cópias dos comprovantes solicitados deverá seguir a ordem detalhada da Tabela 3 do Anexo II e os comprovantes devem estar numerados de acordo com a numeração que o/a candidato/a usar nos referidos anexos (coluna "número do comprovante"). As cópias deverão respeitar o item 4.4 desse edital, caso contrário não serão aceitas pela comissão.

5.2 Do local e horário da prova de Compreensão de texto em Língua Inglesa: A prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa será realizada através da plataforma Moodle da Universidade de Brasília, <https://aprender2.unb.br/>. (Vide Anexo IV desse edital).

5.2.1 O/a candidato/a receberá por e-mail a senha para acessar a sala virtual na plataforma moodle Aprender2. Este e-mail será enviado pelo CEAD UnB, o qual fará o cadastro do/a candidato/a na plataforma. O recebimento da senha não implica aprovação em nenhuma etapa do processo seletivo, e será um processo automático uma vez realizada a inscrição no processo seletivo. Caso o/a candidato/a não receba por alguma razão a senha por e-mail, a solicitação da senha deverá ser realizada na página inicial do Aprender2 pelo link "*Esqueceu seu usuário ou senha?*". Caso não visualize a mensagem de redefinição de senha na caixa de entrada do seu e-mail, procure pela mensagem "CEAD: pedido de redefinição de senha" na pasta de SPAM. Caso nenhuma destas opções dê certo, o/a candidato/a deverá contatar a secretaria do programa, conforme cronograma do item 8.

5.2.1.1 A confirmação de acesso à plataforma Aprender2 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Caso o/a candidato/a não contate a secretaria do programa até a data estabelecida para relatar possíveis problemas de acesso, o cadastro na plataforma será considerado como confirmado.

5.2.2 Para a realização da prova o/a candidato/a deverá acessar a sala virtual na plataforma moodle na data prevista no Cronograma, conforme Item 8. Recomenda-se entrar na sala do moodle antes da realização da prova, no período especificado no cronograma do item 8, e fazer o teste disponível na sala para treinamento e conhecimento do sistema.

5.2.3 A prova começará, impreterivelmente às 09h (horário de Brasília, DF).

5.2.4 Os/As candidatos/as que apresentarem documentos para a dispensa dessa etapa, deverão acompanhar o cronograma constante no Item 8, que disponibiliza a data de publicação do resultado de aceitação dos documentos apresentados. A dispensa ocorrerá em observância do item 4.4.11 deste edital.

5.2.5 No Anexo IV desse Edital constam as instruções passo-a-passo de como localizar e entrar na sala onde a prova será realizada.

5.2.6 A Universidade de Brasília, UnB ou o PPG-Integridade não se responsabiliza por problemas decorrentes de acesso à internet, lentidão da rede ou outros problemas de acesso que o/a candidato/a possa enfrentar, desde que esse não seja causado pelo sistema de rede da UnB.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 As avaliações serão de caráter **eliminatório** ou **classificatório**.

6.1.1 Avaliação de Compreensão de texto em língua inglesa: Esta etapa é **eliminatória**. O/a candidato/a deverá conseguir, ao menos, 5,0 (cinco) pontos em 10,0 (dez). Caso não consiga tal pontuação o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, portanto, não terá suas outras notas avaliadas. Os aspectos avaliados serão a interpretação e compreensão de textos em língua inglesa na área da engenharia. A divulgação das notas dessa etapa obedecerá o cronograma do Edital disposto no Item 8.

6.1.2 Avaliação do Histórico Escolar: Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas, bem como a formação do/a candidato/a. As Tabelas 1 e 2 do Anexo I desse edital mostram a pontuação que será computada a cada candidato/a pela comissão de seleção. A divulgação dessa etapa obedecerá o cronograma do Edital disposto no Item 8.

6.1.3 Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, o envolvimento do/a candidato/a com seu curso ao longo de sua jornada na graduação, bem como sua experiência profissional. Nesse quesito serão analisados os últimos 05 (cinco) anos da vida do/a candidato/a. Salienta-se que nessa etapa o pedido de pontuação pelo/a candidato/a deverá ser informado através do preenchimento da Tabela 3 do Anexo II desse Edital, juntamente com os certificados que comprovem o Currículo Lattes do/a candidato/a. A não observância dos itens 4.4.9 e 4.4.10, acarretará na não contabilização dos pontos do/a candidato/a nessa avaliação, levando o/a mesmo a desclassificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final (NF) de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações classificatórias, sendo os pesos de cada avaliação detalhados a seguir:

7.1.1 Nota do histórico escolar – (NHE) – Peso 6,50 (seis virgula cinco pontos).

7.1.2 Nota do Currículo Vitae – (NCV) – Peso 3,50 (três virgula cinco pontos).

7.1.3 $NF = (6,50NHE + 3,50NCV) / 10$.

7.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatas/as que alcançarem, no mínimo, a nota final **6,0 (seis)**.

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

7.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: I) Maior nota da Avaliação do Histórico Escolar; II) Maior nota do Currículo Lattes. Caso o empate persista, terá preferência o/a candidato/a com maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Descrição da atividade	Horário
04/04/2022 à 26/04/2022	Período de inscrições.	09h do dia 04/04/2022 às 18h do dia 26/04/2022

27/04/2022	Divulgação da Homologação das inscrições	A partir das 16h
27/04/2022	Divulgação do resultado do aceite dos certificados de língua inglesa e convocação para a prova de Compreensão de texto em língua inglesa (incluindo os/as que não tiveram os certificados aceitos)	A partir das 16h
02/05/2022 à 05/05/2022	Período para entrar na sala de prova de língua inglesa no moodle e testar o sistema.	Até às 18h
05/05/2022	Prazo para comunicar a secretaria do programa sobre possíveis problemas de acesso ao Moodle.	Até às 18h
09/05/2022	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa, conforme Item 5.2.	09h às 10h Moodle (horário de Brasília)
10/05/2022	Divulgação do resultado da Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa	A partir das 16h
13/05/2022	Divulgação dos resultados das avaliações do Histórico Escolar e do Curriculum Lattes	A partir das 16h
24/05/2022	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela Comissão de Heteroidentificação)	-
25/05/2022	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h
30/05/2022	Confirmação de ingresso no Programa de Pós-Graduação PPG-Integridade, por meio do envio do "Termo de Confirmação de interesse pela vaga" (Anexo VII), conforme item 4.8 deste edital.	Até às 18h
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.	-

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no endereço constante no item 1.4.

8.3 Os(as) candidatos(as) optantes pelos sistemas de ações afirmativas para Negros(as); para indígenas e para quilombolas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos pelo Programa de Pós-Graduação em Integridade dos Materiais de Engenharia se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, digitalizados em formato pdf, e enviados para os e-mails pgintegr@unb.br e pgintegr@gmail.com.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, digitalizados em formato pdf, e enviados para os e-mails pgintegr@unb.br e pgintegr@gmail.com, para serem remetidos, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.
- 10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa por e-mail e/ou na página eletrônica (<http://www.pgintegridade.unb.br/>).

10.4 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa ou área de concentração, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente edital.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2022

Prof^ª. Dr^ª. Maria Alzira de Araújo Nunes
Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia
Faculdade de Tecnologia e Faculdade do Gama
Universidade de Brasília - UnB

ANEXO I – TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

1. Nota do Histórico Escolar (NHE): A nota do histórico de graduação é calculada por meio da soma das notas dos seguintes itens: Tabela 1: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente e, Tabela 2: Formação do candidato (curso de graduação).

1.1 IRA (Índice de Rendimento Acadêmico): Para candidatos oriundos da Universidade de Brasília o IRA será utilizado como instrumento de avaliação para esse item, segundo a Tabela 1:

Tabela 1 – Pontuação correspondente ao IRA do candidato

Intervalo do IRA	Nota
≥ 4,0	10
3,8 - 3,9	9
3,5-3,7	8
3,0-3,4	7
2,8-2,9	5
< 2,8	0

1.2 Na ausência do IRA ou para universidades que usam outros conceitos e outros critérios de índice de rendimento, caberá à Comissão de Seleção criar os critérios para fazer a equivalência entre esses conceitos e o sistema de pontuação apresentado na Tabela 1. A nota será obtida pela média das notas de todas as disciplinas correlatas às áreas de engenharia do segundo, quarto e oitavo períodos, ponderando-se o número de créditos por disciplina. Médias inferiores a nota 5 receberão conceito 0 (zero). Na ausência de informações sobre os períodos cursados e suas respectivas disciplinas, a nota será obtida pela média de todas as notas das disciplinas, ponderando-se o número de créditos por disciplina.

1.3 Para instituições que usam o sistema de menções tomar-se-á o valor médio das notas que correspondem ao sistema de menções da UnB.

2. Pontuação pela Formação do Candidato (PFC): de acordo com a formação do candidato será atribuída a pontuação conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Pontuação pela formação do candidato em curso de graduação

Curso	Pontuação
Engenharia Mecânica, Engenharia de Energia, Engenharia Automotiva, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgia, Engenharia Aeroespacial	10,0
Áreas afins às Engenharias Mecânica, Civil, Química, de Materiais, Energia, Automotiva, Minas ou Metalúrgica	8,0
Bacharelado em Química, Física ou Matemática	7,0

3 Cálculo da Nota do Histórico Escolar: A nota do histórico escolar será dada pela soma dos itens anteriores e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a fórmula (1):

$$NHE = (6,50 \times IRA + 3,50 \times PFC) / 10 \quad (1)$$

ANEXO II – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. Nota do Currículo (NCV)

1.1 Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes (ou Vitae para estrangeiros) do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 3.

2.2 Os comprovantes do deverão ser numerados e inseridos na Tabela 3, que servirá de base para a conferência da pontuação do candidato por parte da comissão de seleção. Salienta-se que pontuações requeridas que não forem acompanhadas dos devidos comprovantes, conforme Item 4.4.10, não serão aceitas pela Comissão de Seleção.

Tabela 3 – Pontos atribuídos ao Currículo Vitae por atividade durante os últimos 5 (cinco) anos.

Item	Pontuação	Límite Máximo	Pontuação do candidato	Número do comprovante
Monitoria	0,75 ponto/semestre	3,0 pontos		
Projeto de Iniciação Científica	2,0 ponto/semestre	8,0 pontos		
Atividades Extra-Curriculares ^(1,2)	Até 0,50 ponto/semestre	2,0 pontos		
Disciplinas como alunos especial do PPG-Integridade, desde que ofertadas nos dois últimos semestres do processo seletivo em vigor ⁽³⁾	1,50 pontos/disciplina	4,50 pontos		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado na base de dados JCR	Até 3,0 pontos/artigo			
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 1,5 pontos/artigo			
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 1,0 pontos/artigo			
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	Até 0,5 ponto/resumo	1,0 ponto		
Cargo de engenheiro em empresas com comprovação das atividades relacionadas à engenharia	0,2 ponto/ano	0,4 ponto		
Estágios em engenharia ⁽⁴⁾	0,1 ponto/semestre	0,4 ponto		
Consultoria, ART ou relatório técnico, ou desenvolvimento de produtos em áreas tecnológicas ou de Engenharia	Até 0,1 ponto/consultoria/relatório/produto	0,2 ponto		
Experiência em atividade de docência em nível superior	0,5 pontos/semestre	2,0 pontos		

(1) Atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade ou Faculdade tais como Minibaja, Guerra de Robôs, Aerodesign, Fórmula SAE, Projeto de extensão, Cursos Lato Sensu ou Strictu Sensu, desde que relacionados as áreas de pesquisa do programa. Para todas estas atividades são necessárias comprovação.

(2) Cursos de curta duração (menores que 40 horas semanais) não serão considerados na Tabela 3 para pontuação.

(3) Disciplinas como aluno especial exigem matrícula na secretaria da pós-graduação mediante pagamento de uma taxa. O aluno deve ainda comprovar aprovação nas disciplinas, bem como a matrícula efetivada pela secretaria do programa.

(4) O estágio obrigatório do currículo de engenharia é contabilizado neste item.

NCV = Soma das notas obtidas pelo candidato conforme a Tabela 3.

ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PELA INTERNET

LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Integridade dos Materiais de Engenharia (PPG-Integridade), para o primeiro período letivo de 2022, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico do PPG-Integridade, na internet, disponível no endereço <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, das 09h do dia 04 de abril de 2022 até às 18h do dia 26 de abril de 2022.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 18h do dia 26 de abril de 2022.
3. O candidato deverá escolher apenas uma Área de Concentração e indicar um professor orientador. Lembre que alguns professores podem não atuar na linha de pesquisa desejada, assim, converse previamente com o possível orientador. [Candidatos a orientadores](#)
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los.
5. Além do preenchimento das informações solicitadas no formulário eletrônico, é obrigatório inserir nos campos indicados, os documentos listados no item 4.4, em formato PDF.
6. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização, incluindo autorretratos ("selfies"), e documentos digitalizados por meio de fotografias de dispositivos móveis (celulares).
7. O Programa de Pós-Graduação em Integridade dos Materiais de Engenharia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA CADASTRO JUNTO AO MOODLE PARA A PROVA DE LÍNGUA INGLESÁ

Passo 1: vá ao endereço <https://aprender2.unb.br/>

A tela mostrada na Figura 1 irá aparecer.

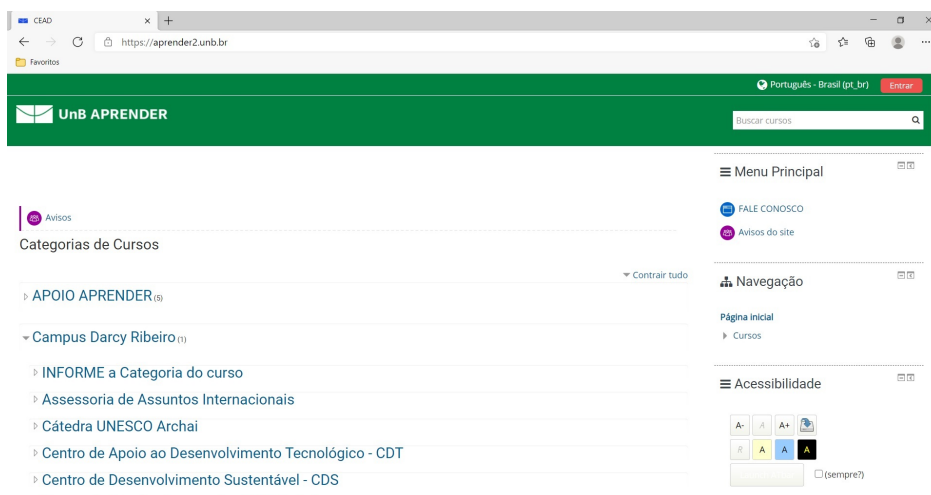


Figura 1 – Página para acesso a plataforma moodle.

Passo 2: Na tela mostrada na Figura 1, vá no campo de busca localizado no canto superior direito, sinalizado com uma lupa. Na figura 1 este campo está destacado em vermelho.

Digite: **Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa PPG-Integridade Edital 001/2022**

A seguinte tela, mostrada na Figura 2 irá aparecer.

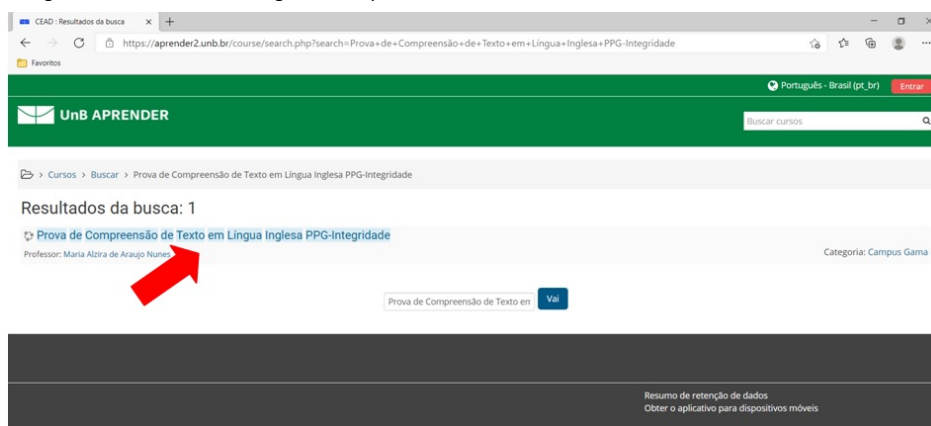


Figura 2 – Resultado da busca pela sala virtual.

Passo 3: Clique sobre o nome da sala, neste caso, **Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa PPG-Integridade Edital 001/2022**.

A tela mostrada na Figura 3 irá aparecer.

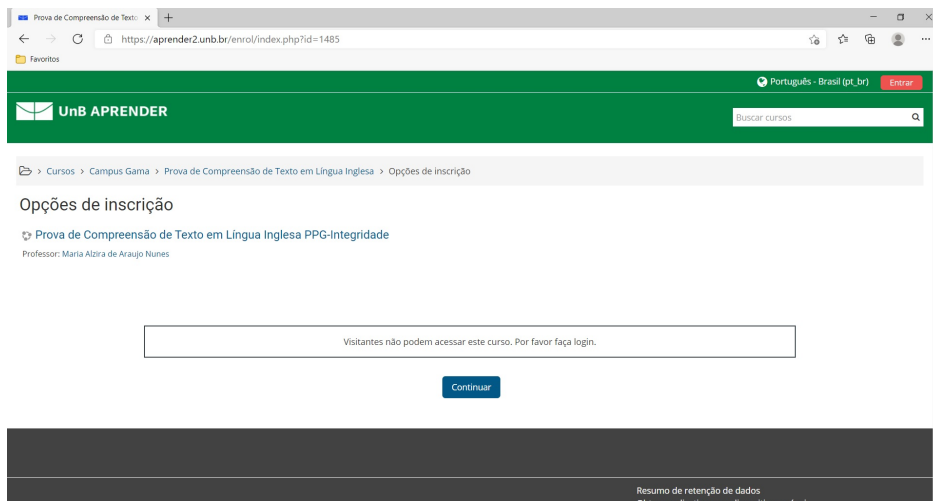


Figura 3 – Exibição da sala virtual encontrada na plataforma moodle.

Passo 4: Clique no botão **Continuar** na tela mostrada na Figura 3.

A seguinte tela, mostrada na Figura 4 irá aparecer.

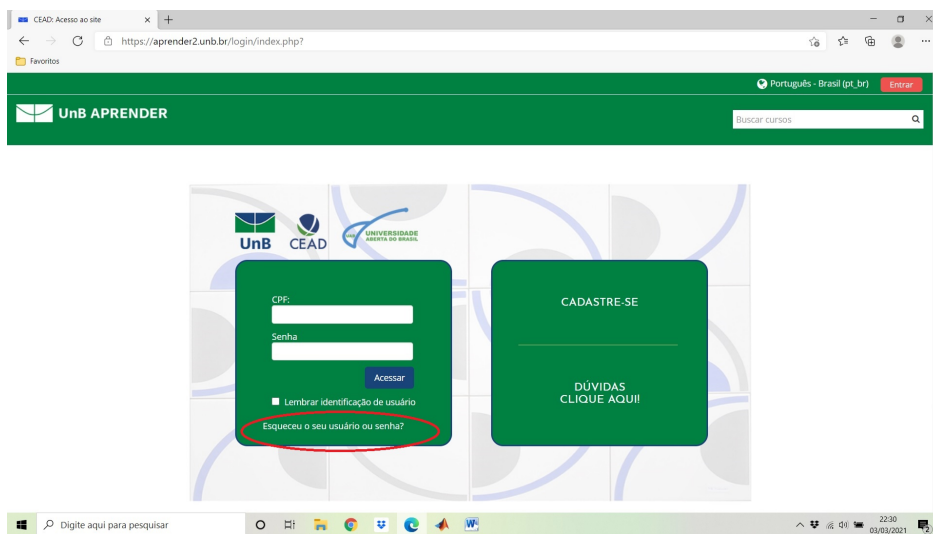


Figura 4 – Login na plataforma moodle.

Passo 5: Entre com seu CPF e a senha a qual foi enviada para seu e-mail (o e-mail informado no ato da inscrição do processo seletivo). O CEAD UnB enviará esta senha a todos os inscritos no processo seletivo.

Caso o e-mail com a senha não tenha chegado em sua caixa de e-mail, solicite novamente clicando no link "Esqueceu seu usuário ou senha?". Caso a mensagem não chegue na caixa de entrada do seu e-mail, procure pela mensagem (CEAD: pedido de redefinição de senha) na pasta de SPAM.

IMPORTANTE: Em caso de problemas no acesso, conforme previsto no cronograma do item 8, o candidato deverá obrigatoriamente, entrar em contato com a secretaria de pós-graduação, até às 18 horas do dia 05/05/2022. Caso o candidato não entre em contato via e-mail para comunicar possíveis problemas de acesso, será considerado que o acesso foi concluído com êxito.

Se for seu primeiro acesso, pode ser que o sistema peça para trocar a senha. Caso isto aconteça, siga as instruções da tela e faça o *login* novamente.

Em seguida clique em **Acessar**.

Pronto! Você já está na sala virtual para realizar a prova de língua inglesa.

Passo 6: Ao entrar na sala o candidato verificará que há uma prova teste, de modo que o candidato possa testar os recursos do moodle antes da prova oficial. Na sala, desde já, estão 03 textos que permitem somente 01 tentativa. Ressalta-se que são textos apenas para teste preliminar, e que as questões da prova somente serão visualizadas no dia e horário da prova definidos neste Edital.

No dia da prova, a mesma conterà diferentes Textos, com os tópicos a serem abordados. Cada um desses textos terá certo número de questões. Responda as questões.

Durante o processo de resposta das questões é permitido voltar à questão anterior e reavaliá-la. Contudo, após clicar em "Enviar Tudo e Terminar", não é mais permitido a alteração de respostas daquele texto. As respostas sobre as questões do texto serão enviadas ao Professor responsável pela sala.

OBSERVAÇÕES:

- Lembre que ao clicar em "Enviar Tudo e Terminar", não será mais permitido o retorno ao texto ou as questões do texto para modificação das respostas.
- Decorrido o prazo máximo do texto o sistema não permitirá mais intervenções do candidato enviando as respostas já respondidas e finalizadas e as demais serão enviadas sem resposta (em branco).
- O prazo de 01 (uma) hora será dividido igualmente pelo número de textos. Se houverem 03 textos cada um deles terá 1/3 (um terço) de hora para ser respondido e suas respostas serem enviadas.

- Após clicar em “Enviar Tudo e Terminar” click em “Voltar ao curso” e responda os outros textos, se houver.
- Caso expire o tempo do texto que está sendo respondido, a plataforma avisará que aquele texto não poderá mais ser avaliado. Assim, aparecerá a opção de “Voltar ao curso” para que outros textos sejam respondidos.
- Comece pela questão que desejar.

ANEXO V – DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais de Engenharia da Universidade de Brasília.

Brasília, ____ de ____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me no processo seletivo referente ao Edital n. 01/2022/PPG-Integridade e posteriormente para registro como Aluno Regular, do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, caso seja contemplado com vaga, DECLARO para fins de prova junto à Universidade de Brasília, que os documentos entregues no momento da inscrição são cópias autênticas dos originais. Declaro ainda que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, ____ de ____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII – TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____, conforme Edital Nº 01/2022/PPG-Integridade, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Integridade de Materiais da Engenharia. Para a concretização da admissão, me comprometo a cumprir os prazos para efetivação de matrícula em data a ser confirmada pelo programa. Afirmando ainda que, os documentos apresentados por mim, para inscrição, são cópias autênticas dos originais, conforme Declaração de Cópia Autêntica.

Brasília, ____ de ____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VIII – LINHAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES

1. Na Tabela 4, abaixo, estão sintetizadas as áreas de atuação dos docentes do PPG-Integridade.
2. É importante o candidato notar que os temas de pesquisa dos professores NÃO são as LINHAS DE PESQUISA do programa.
3. A Tabela 4 auxilia o candidato a encontrar um orientador baseado em sua afinidade com os temas de pesquisa desenvolvidos pelo mesmo.
4. A coordenação do programa irá distribuir os candidatos junto aos orientadores, conforme a necessidade do programa.
5. A comissão de seleção poderá propor o remanejamento de vagas caso uma área de concentração possua número insuficiente de candidatos inscritos.

Tabela 4 - Área de atuação dos docentes do PPG-INTEGRIDADE

Área de concentração: Integridade Estrutural e Materiais		
Professor(a)	Temas para Pesquisa	Linhas de Pesquisa
Prof. Daniel Monteiro Rosa	Solidificação de Ligas metálicas	Dinâmica e Vibrações; Fadiga; Materiais Estruturais; Biomateriais.
Prof. Jorge Luiz de Almeida Ferreira	Análise numérica e experimental de tensões. Fadiga, Fadiga em cabos. Elementos finitos. Confiabilidade estrutural	
Profª. Marcela Rodrigues Machado	Mecânica dos Sólidos. Vibração, quantificação de incertezas, detecção de dano estrutural, estimação de parâmetros em sistemas dinâmicos e confiabilidade estrutural.	
Profª. Maria Alzira de Araújo Nunes	Dinâmica, Vibrações e Acústica. Vibração em Corpo Humano	
Profª. Sandra Maria da Luz	Biomateriais	
Profª. Suzana Moreira Avila	Mecânica das Estruturas. Dinâmica Estrutural e Controle de Sistemas. Dinâmica Linear e não-linear.	
Área de concentração: Mecânica Computacional		
Professor(a)	Temas para Pesquisa	Linhas de Pesquisa
Profª. Carla Tatiana Mota Anflor	Modelagem numérica em Mecânica dos sólidos, otimização utilizando método dos Elementos de Contorno. Caracterização de materiais utilizando técnicas numéricas e experimentais	Simulação Numérica do Comportamento Mecânico de Materiais; Interação Fluido-estrutural
Prof. Éder Lima de Albuquerque	Modelagem numérica em Mecânica dos sólidos utilizando método dos Elementos de Contorno.	
Prof. Jhon Nero Vaz Goulart	Modelagem e Experimentação em Mecânica dos fluidos, transferência de calor, máquinas de fluxo. Interação fluido-estrutura. Análise estatísticas de sinais. Intermitência de fenômenos.	
Prof. Marcus Vinicius Girão de Morais	Dinâmica, Vibrações e Acústica, interação fluido-estrutura, máquinas rotativas	
Prof. Rodrigo Andrés Miranda Cerda	Interação fluido-estrutura. Modelagem em plasmas, análise de sinais e intermitência.	

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós _____ liderança(s) _____ ou _____ Eu/Nós _____ representantes _____ do _____ Povo _____ Quilombola _____
_____ localizado _____ em _____
_____ declaramos _____ que _____
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e _____
de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade _____
comunidade _____) _____ étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alzira de Araujo Nunes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia**, em 22/03/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7876570** e o código CRC **27B192ED**.